



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.343, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.977.654,92 – (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.977.654,92 – (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

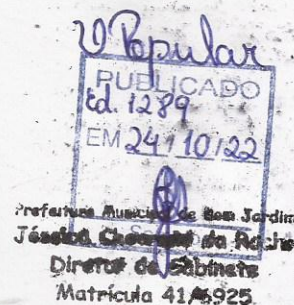
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2022.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.343, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3001.0412200941.059	001	4490.51.00	31	52.639,58		
3001.0412200941.059	002	4490.52.00	31	23.294,90		
3001.0412200942.128	003	3190.11.01	31	50.000,00		
3001.0412200942.128	005	3350.41.00	31	1.898,58		
3001.0412200942.128	006	3390.14.00	31	10.000,00		
3001.0412200942.128	007	3390.30.00	31	10.000,00		
3001.0412200942.128	008	3390.34.06	31	4.615,82		
3001.0412200942.128	009	3390.36.00	31	22.179,60		
3001.0412200942.128	010	3390.39.00	31	25.000,00		
3001.0412200942.128	011	3390.47.00	31	7.393,20		
3001.0412200942.128	012	3390.48.00	31	8.307,76		
3001.0412200942.128	013	3390.49.00	31	2.800,00		
3001.0412200942.128	014	3391.47.00	31	6.244,92		
3001.0412200942.129	015	3190.92.00	31	6.393,20		
3001.0412200942.129	016	3390.92.00	31	8.871,84		
3001.0927100952.130	017	3190.13.03	31	3.579,60		
3001.0927200952.131	019	3190.01.02	31	4.435,92		
3001.0927200952.131	018	3190.01.01	31			1.730.000,00
3001.0927200952.131	020	3190.03.01	31		247.654,92	
TOTAIS				247.654,92	247.654,92	1.730.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO